

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO nº 2023010

Plano de Providências Permanente – Sistemas de Bibliotecas da Universidade Federal do ABC – SisBi-UFABC.

Relatório 2018007 – Avaliação da Gestão do Acervo Bibliográfico.

Exercício 2023

Sobre nós:

Missão

Promover o fortalecimento da gestão por meio de atuação independente de avaliação dos processos institucionais sob a perspectiva de riscos e racionalização dos controles internos, assessorando a governança da UFABC no alcance de seus objetivos.

Visão

Ser reconhecida como uma entidade de referência em Auditoria Interna na esfera do serviço público federal, aprimorando cada vez mais seus processos e serviços, de forma ética, visando a excelência do controle interno como instrumento de gestão governamental.

Valores

Ética: Praticar a ética, a verdade, a honestidade, transparência e o respeito em todos os relacionamentos, especialmente nos que decorram do exercício da função;

Competência e qualidade: Atuar de forma dedicada, criativa e inovadora;

Independência: Atuar de forma independente e imparcial procurando sempre a clareza dos fatos apurados;

Trabalho em equipe: Desenvolver os trabalhos de forma conjunta buscando a unidade e uniformidade dos pareceres;

Cientes internos bem atendidos: Buscar contribuir para a gestão como um todo por meio de apontamentos pertinentes;

Excelência: Busca incessante de melhoria contínua, assegurando alto padrão de desempenho no exercício de cada uma de nossas ações;

Compromisso com resultados: Dedicção plena para superação das metas assumidas com os órgãos de controle interno e externo, clientes internos e comunidade acadêmica.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN?

**Monitoramento do Plano
Permanente de
Providências oriundas
das recomendações
constante do Relatório de
Auditoria nº 2018007 –
Avaliação da Gestão do
Acervo Bibliográfico.**

**POR QUE A AUDIN REALIZOU ESSE
TRABALHO?**

A Instrução Normativa CGU/SFCI nº 03, de 09 de junho de 2017, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, em sua Seção IV – Monitoramento, no item 176, dispõe sobre a *“responsabilidade da alta administração da Unidade Auditada zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria Interna Governamental - UAIG, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação”*. Adicionalmente, o item 177 determina que a implementação das recomendações às unidades auditadas deve ser permanentemente monitorada pela Auditoria interna.

SUMÁRIO

1 –	INTRODUÇÃO	5
2 –	VISÃO GERAL DO OBJETO DE AUDITORIA	6
3 –	DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDIN	7
4 –	DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (CGU E TCU)	7
5 –	DA CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS.....	8
6 –	ENCAMINHAMENTOS.....	9

1 – INTRODUÇÃO

O Plano de Providências Permanente – PPP, como instrumento que consolida as medidas a serem tomadas pela área auditada, deverá conter todas as recomendações feitas pelos órgãos de controles interno, externo e Auditoria Interna, acompanhadas das providências assumidas pela gestão para implementar as recomendações ou, se for o caso, acompanhadas das justificativas para sua não adoção.

É de responsabilidade do gestor garantir a implementação das providências por ele assumidas, assim como manter atualizado esse instrumento, na medida em que tais providências forem se efetivando.

Para apoiar o gestor na revisão do Plano de Providências Permanente, cabe à Auditoria Interna realizar de forma contínua o monitoramento da execução desse plano, buscando auxiliá-lo na resolução das questões pertinentes, assim como na identificação tempestiva das informações relevantes que impactam a gestão, seja como avanços conquistados ou retrocessos necessários diante de fatos ou situações ocorridos.

Por fim, serve como base para contabilização de benefícios advindos do acatamento e implementação das recomendações feitas pela Auditoria Interna.

2 – VISÃO GERAL DO OBJETO DE AUDITORIA

Trata-se de avaliação das recomendações e providências constante do PPP da área, cujo objeto é o Relatório de Auditoria nº 2018007 (Avaliação da Gestão do Acervo Bibliográfico).

A seguir, observa-se a Tabela 1 com os resultados quantitativos desses trabalhos.

Tabela 1 – Quantitativo do monitoramento atual da Área

Nº Relatório	Nº de Constatações	Nº total de Recomendações	Nº de recomendações atendidas/baixadas	Nº de recomendações em monitoramento
2018007	08	13	12	01

Fonte: AUDIN.

Portanto, conforme disposto na Tabela 1 acima, em 2023 foi acompanhada 01 (uma) recomendação referente ao Relatório 2018007, a seguir detalhada com a manifestação da área e a conclusão da AUDIN acerca das providências informadas.

3 – DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDIN

A seguir, é apresentada a recomendação do Relatório 2018007 – Avaliação da Gestão do Acervo Bibliográfico que foi acompanhada no exercício de 2023, a resposta efetuada pelo SisBi e a análise da AUDIN.

12) id id 917617 Elaborar e aplicar procedimento periódico de pesquisa de satisfação sobre o atendimento e serviços oferecidos pelo SisBi de forma a proporcionar mapeamento das percepções de seus usuários, no que tange a qualidade dos serviços e ao conteúdo de suas coleções;

Em resposta à recomendação 12, o SisBi enviou o relatório de pesquisa de satisfação sobre o atendimento dos serviços prestados.

Assim, após as ações de gestão apresentadas pelo Sistema de Bibliotecas da UFABC, isto é, apresentação e divulgação do relatório de pesquisa de satisfação, consideramos a recomendação atendida.

4 – DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (CGU E TCU).

Inexistem, até o fechamento deste relatório, recomendações da Controladoria-Geral da União - CGU ou do Tribunal de Contas da União - TCU emitidas ou que dependam diretamente de resposta do SisBi.

5 – DA CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS

Em observância à Instrução Normativa nº 10 da CGU, de 28 de abril de 2020, constatou-se ainda que, em virtude do trabalho desenvolvido por esta Auditoria Interna, houve a adoção de medidas por parte da gestão do Sisbi em atendimento a recomendação proposta.

Os benefícios vislumbrados são de ordem não-financeira, dispostos da seguinte forma, conforme disposto no Quadro 3.

Quadro 1 – Contabilização de Benefícios

Tipo de benefício	Classes de benefício	Qtde.
Não financeiro (outras unidades de mensuração que não monetárias)	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implantação de controles internos	-
	Medida de aperfeiçoamento da prestação de serviços públicos	1
	Medida de aperfeiçoamento ou incremento da transparência e/ou da participação social	-
	Medida de aperfeiçoamento do controle social	-
	Medida de promoção de sustentabilidade ambiental	-
	Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos	-
	Outras decisões civis e medidas administrativas ou correicionais	-

Fonte: AUDIN, a partir dos levantamentos dos relatórios e das respostas da Unidade Monitorada

Conforme observado no Quadro 1, após a contabilização de benefícios em razão da implementação da recomendação no ano de 2023, remete-se o presente relatório aos devidos encaminhamentos

6 – ENCAMINHAMENTOS

Dessa forma, encaminhamos o presente relatório anual de monitoramento ao SisBi, na figura de seu Coordenador (a), para conhecimento;

Ao Reitor como parte integrante da consolidação do monitoramento de todas as recomendações constantes do PPP da UFABC; e

À Controladoria-Geral da União – CGU, em atendimento ao artigo 4º, inciso II da IN 05/2021.

Santo André, 29 de dezembro de 2023

À apreciação superior,

Gilberto da Silva Gusmão
Economista

De acordo. Encaminhe-se, conforme o proposto.

Rosana de Carvalho Dias
Auditora chefe